



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

**Reunião** : Ordinária Nº: 002/2017  
**Decisão** : 007/2017- CEEST/PE  
**Item da Pauta** : 4.2  
**Referência** : Protocolo nº 200.039.933/2016  
**Interessado** : Robson do Nascimento de Souza

**EMENTA:** Indeferir a revisão de atribuições para desenvolver atividades de Conforto Ambiental, com elaboração do tratamento acústico e controle acústico, que terá como finalidade a elaboração de Projeto e Memorial para tratamento acústico.

### DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 02, realizada no dia 15 de fevereiro de 2017, apreciando a solicitação de atribuições para desenvolver atividades de Conforto Ambiental, com elaboração do tratamento acústico e controle acústico, que terá como finalidade a elaboração de Projeto e Memorial para tratamento acústico, protocolada neste regional sob o nº. 200.039.933/2016; e considerando o parecer do Conselheiro Relator Maurício José Viana, sendo este pelo indeferimento do pleito, uma vez que diante da legislação vigente e análise curricular, que o profissional não possui competência para desempenho das atividades que pretende registrar junto a este conselho regional, em especial àquelas relativas a Conforto Ambiental e Tratamento Acústico, **DECIDIU por unanimidade, indeferir a revisão de atribuições conforme solicitada. Coordenou** a sessão o Eng. Civil/Seg. do Trab. Luiz Antônio de Melo – coordenador. **Presentes** os Conselheiros Emílio de Moraes Falcão Neto e Maurício José Viana.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 15 de fevereiro de 2017.

**Eng. Civil/Seg. do Trab. Luiz Antônio de Melo**  
**Coordenador da CEEST**